



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-1121.  
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.  
CNPJ 57.264.517/0001-05



### LEI MUNICIPAL Nº 277 /2006

#### "Dispõe sobre denominação de Via Pública"

=Autoria do Vereador Getúlio Gimenez=

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A Atual Rua UM, localizada no "**Conjunto Habitacional MÁRIO COVAS**", passa a denominar-se Rua **VALDEMAR IGNÁCIO**.

**Art.2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 09 de março de 2.006.

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
004, fls. 11, Livro nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 09 / 03 / 2006